DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Advertências / Notificações 4
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 4
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº1.417 DE 13 DE MARÇO 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contratos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme segue:

I – Fica designada a servidora Lenise Aparecida de Souza como responsável pela fiscalização dos seguintes instrumentos contratuais:

a) Ata de Registro de Preços nº 063/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Processo nº 628/2025 – Contratada: ENGELIMP Infraestrutura e Serviços EIRELI, CNPJ nº 28.779.344/0001-60;

b) Contrato Administrativo nº 092/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 799/2025 – Contratada: ESAL – Empreendimentos e Soluções Ambientais Ltda, CNPJ nº 56.963.895/0001-14;

c) Contrato Administrativo nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 0385/2025 – Contratada: ESTRE SPI Ambiental S/A, CNPJ nº 10.541.089/0001-57;

d) Contrato nº 080/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022 – Processo nº 232/2022 – Contratada: PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda, CNPJ nº 06.922.869/0001-70.

II – Fica designado o servidor Matheus Henrique Veronezi Faria como responsável pela fiscalização dos seguintes instrumentos contratuais:

a) Contrato Administrativo nº 003/2026 – Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – Processo Administrativo nº 1.184/2025 – Contratada: EGF Construtora Ltda, CNPJ nº 14.337.799/0001-10;

b) Contrato Administrativo nº 046/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 0548/2025 – Contratada: Innovation Construções Ltda EPP, CNPJ nº 46.976.242/0001-16;

c) Contrato Administrativo nº 049/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 0554/2025 – Contratada: MGI Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ nº 10.758.821/0001-45;

d) Contrato Administrativo nº 060/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 0560/2025 – Contratada: SCS Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 28.777.689/0001-84;

e) Contrato Administrativo nº 067/2025 – Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 0713/2025 – Contratada: JTR Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ nº 26.684.406/0001-24;

f) Contrato Administrativo nº 066/2025 – Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 0714/2025 – Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 61.608.477/0001-49.

III – Fica designado o servidor Fernando Guidolin Silva como responsável pela fiscalização dos seguintes instrumentos contratuais:

a) Ata de Registro de Preços nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo nº 0503/2025 – Contratada: ENGELIMP Infraestrutura e Serviços EIRELI, CNPJ nº 28.779.344/0001-60;

b) Contrato Administrativo nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 0562/2025 – Contratada: MR Leone Construções Ltda, CNPJ nº 36.639.610/0001-87.

IV – Fica designado o servidor Vagner Wilson Siena como responsável pela fiscalização dos seguintes instrumentos contratuais:

a) Contrato nº 051/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023 – Processo nº 405/2023 – Contratada: C.F.V. Miranda Rodas e Pneus, CNPJ nº 02.001.747/0001-43;

b) Contrato nº 042/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023 – Processo nº 385/2023 – Contratada: CMN Comércio e Serviços EIRELI ME, CNPJ nº 26.474.892/0001-56;

c) Contrato nº 041/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023 – Processo nº 385/2023 – Contratada: Rossin Automotiva de Brodowski Ltda, CNPJ nº 13.197.916/0001-25.

V – Fica designado o servidor Thiago Elias Carvalho como responsável pela fiscalização dos seguintes instrumentos contratuais:

a) Contrato Administrativo nº 057/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 0561/2025 – Contratada: BRG Construtora Ltda, CNPJ nº 23.943.284/0001-55.

Art. 2º Nos casos em que contratos ou atas de registro de preços atendam simultaneamente a mais de um setor da Administração Municipal, a fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura também poderá ser designada por meio de Ordem de Serviço (OS), expedida pela Secretaria, entre os fiscais designados nesta Portaria, conforme a natureza do objeto e a responsabilidade da respectiva pasta.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer as atribuições de fiscalização e acompanhamento dos contratos, observando o cumprimento das cláusulas contratuais e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 13 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
HIGOR FELIPE ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 14/2026)
Interessado: Clebiliano Magalhães do Nascimento
Endereço: rua: Floriano Peixoto Nº 1858, Centro – CEP 14341-064 - Brodowski - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: Franklin Machado Santana – 14341-012 – Residencial Arantes Ferreira – Brodowski – SP Quadra:00E lote:0005

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, Zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do e-mail: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 34/2026)
Interessado: Ana Maria Oliveira
Endereço: rua: Roberto Carlos Cestari Nº 330, Casa B – Jardim das Aroeiras -14690-000 Jardinópolis - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: Moacir Rebechi (Mazaropi), – 14340-000 – Lot. Resid. Fortaleza – Brodowski – SP Quadra:09 lote:04

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, Zika e Chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do e-mail: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Notificações

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 09 lote 05– Lot. Residencial. Fortaleza, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 35 /2026, recebido na data de 02/02/2026.

Nome do Proprietário/Razão Social: André Messias da Silva

Endereço completo do proprietário: R. Ver. Jamil Gonçalves, 95 – Alto do Castelo – COND. Lote 7 Quadra 8 - Ribeirão Preto – SP – 14106-029

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 001 lote 0015– Jardim Champagnat, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 43/2026, recebido na data de 29/01/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Bruna Conceição dos Santos

Endereço completo do proprietário: Av. Champagnat Nº 770, Jardim Champagnat Brodowski – SP – 14340-000

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br